

**porto
moniz**
município



Consulta prévia

Procedimento N.º 9/ 2021

« AQUISIÇÃO DE RATICIDA E PESTICIDA – ANO 2021 »

Relatório preliminar

Março 2021



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 3 de março de 2021, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado «**AQUISIÇÃO DE RATICIDA E PESTICIDA – ANO 2021**» – Procedimento N.º 9/2021, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e com os seguintes lotes:

- Lote 1 – Fornecimento de Raticida
- Lote 2 – Fornecimento de Pesticida

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de esclarecimentos e de erros e omissões ao caderno de encargos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17h00m do dia 16 de março de 2021.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.



	N.º de Ordem	Concorrente	Lote
1	2021/03/15 16:48:36	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	2
2	2021/03/15 18:05:01	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	1 e 2
3	2021/03/16 13:19:47	António Mateus França da Câmara	1 e 2
4	2021/03/16 13:32:58	Agridistribuição Retalho Madeira Unip. Lda.	1 e 2

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 13., **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” encontrando-se estes elementos conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos e o respetivo convite.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 8 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 12.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **22.250,00€** (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta euros), sendo para cada lote o seguinte:

Lote 1 – Fornecimento de Raticida – 14.100,00€

Lote 2 – Fornecimento de Pesticida – 4.950,00€

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 1 - Raticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	17.034,00€
3	António Mateus França da Câmara	16.000,00€
4	Agridistribuição Retalho Madeira Unip. Lda.	17.200,00€

Lote 2 - Pesticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	4.740,00€
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	4.485,00€
4	Agridistribuição Retalho Madeira Unip. Lda.	4.590,00€

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:



Lote 1 - Raticida

Ordenação	Concorrente	Preço
1.º	António Mateus França da Câmara	16.000,00€
2.º	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	10.700,00€
3.º	Agridistribuição Retalho Madeira Unip. Lda.	17.200,00€

Lote 2 – Pesticida:

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1º	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	4.485,00€
2º	Agridistribuição Retalho Madeira Unip. Lda.	4.590,00€
3.º	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	4.740,00€

5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Adjudicação**

- ✓ Ao **Concorrente n.º 3 - António Mateus França da Câmara** o seguinte lote:
 - Lote 1 – Raticida - 16.000,00€ (dezasseis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ Ao **Concorrente n.º 2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL**
 - Lote 2 – Pesticida - 4.485,00€ (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 23 dias do mês de março do ano 2021.

O Júri,

Luís Teixeira, _____

José Manuel Conceição Gouveia, _____

Maria José Teixeira Agrela, _____